



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SUPRAM NOROESTE DE MINAS - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Parecer Técnico SEMAD/SUPRAM NOROESTE-DRRA nº. 321/2022

Unaí, 29 de dezembro de 2022.

Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS)

Nº Documento Parecer Técnico vinculado: 58608492

Processo SLA N°: 4487/2022	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento	PRAZO: 10 anos
EMPREENDEDOR:	Cooperativa Agropecuária da Região do Piratinga Ltda.	CNPJ: 38.643.136/0001-92
EMPREENDIMENTO:	Cooperativa Agropecuária da Regiao do Piratinga Ltda.	CNPJ: 38.643.136/0001-92
MUNICÍPIO:	Formoso/MG	ZONA: Rural

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE: Não há critério locacional incidente

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
G-04-01-4	Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes	3	0
F-01-08-1	Centrais e postos de recebimento de embalagens de agrotóxicos e afins, vazias ou contendo resíduos	3	

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: **REGISTRO:**

AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA	ASSINATURA
Cecília Cristina Almeida Mendes Analista Ambiental	1486910-1	Assinado eletronicamente
Paula Agda Lacerda Marques Analista Ambiental	1332576-6	Assinado eletronicamente



Documento assinado eletronicamente por **Cecília Cristina Almeida Mendes, Servidor(a) Público(a)**, em 29/12/2022, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paula Agda Lacerda da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 29/12/2022, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58607131** e o código CRC **8505F323**.



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS)			
Processo SLA N°: 4487/2022	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento		PRAZO: 10 anos
EMPREENDEDOR:	Cooperativa Agropecuária da Região do Piratinga Ltda.	CNPJ:	38.643.136/0001-92
EMPREENDIMENTO:	Cooperativa Agropecuária da Regiao do Piratinga Ltda.	CNPJ:	38.643.136/0001-92
MUNICÍPIO:	Formoso/MG	ZONA:	Rural
CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE: Não há critério locacional incidente			
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
G-04-01-4	Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes	3	0
F-01-08-1	Centrais e postos de recebimento de embalagens de agrotóxicos e afins, vazias ou contendo resíduos	3	
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Vitor Hugo Apolinário de Matos		REGISTRO: CREA MG 174415	
AUTORIA DO PARECER		MATRÍCULA	ASSINATURA
Cecília Cristina Almeida Mendes Analista Ambiental		1486910-1	Assinado eletronicamente
Paula Agda Lacerda Marques Analista Ambiental		1332576-6	Assinado eletronicamente



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS)

O empreendimento Cooperativa Agropecuária da Região do Piratinga Ltda. atua no ramo de atividades agrossilvipastoris e gerenciamento de resíduos, exercendo suas atividades no município de Formoso/MG. Em 25/11/2022 foi formalizado via Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA o processo para obtenção de licença simplificada do empreendimento que recebeu o número 4487/2022.

O presente processo trata-se de ampliação do empreendimento já detentor de licença ambiental, conforme Certificado nº 5426, da atividade de Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes (G-04-01-4), na quantidade de 100.000 t/ano. Requer a ampliação da atividade de Centrais e postos de recebimento de embalagens de agrotóxicos e afins, vazias ou contendo resíduos (F-01-08-1), em área de 0,12 hectares, sem incremento de ADA, sendo o galpão construído em área já consolidada. Conforme a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017, o porte do empreendimento é médio e enquadra-se na Classe 3.

A Coopertinga opera em zona rural, numa propriedade denominada Fazenda Piratinga ou São Cristóvão, com área de 10,39 hectares, sendo toda a área ocupada pelas atividades objeto do licenciamento. Na Fazenda não há nenhuma área de APP, remanescente florestal ou Reserva Legal. A área destinada à Reserva Legal do empreendimento, no valor total de 2,1000 ha, está averbada às margens da matrícula nº 12.371 (Fazenda Formoso), conforme registro do imóvel e CAR sob número MG-3126208-498A.DB70.A69D.4C90.B4D6.B980.E0B6.E25E, de propriedade do mesmo empreendedor, localizada também no município de Formoso. Com base em imagens de satélite disponíveis no Google Earth e relatório apresentado, a Reserva Legal encontra-se preservada com vegetação nativa típica do Cerrado. O empreendimento está devidamente registrado no CAR sob nº MG-3126208- 20FE.5040.0B24.421A.9725.17B4.0D2F.67F8.

Conforme o Relatório Ambiental Simplificado, de responsabilidade técnica do engenheiro agrônomo Vitor Hugo Apolinário de Matos – ART nº MG20221622768, o empreendimento possui 60 funcionários fixos e 25 funcionários temporários, sendo 30 famílias residentes. Os sistemas de secagem de produtos que são utilizados na Cooperativa Agropecuária da Região do Piratinga LTDA contam com 07 secadores, dois são movidos à lenha, com capacidade de 200 toneladas onde são feitos a secagem de milho e soja. A lenha consumida nos secadores é proveniente de floresta plantada de eucalipto adquiridos de produtores da região. Esta lenha fica armazenada e coberta com plástico, de acordo relatório fotográfico. O empreendedor possui registro de consumidor de lenha plantada sob o nº 04124/2020. Já os outros 05 secadores, possuem capacidade de secagem de 204 toneladas para secagem de soja e feijão, e utiliza o sistema a gás, onde pode-se controlar à temperatura. O gás utilizado nestes secadores vem do sistema de gás que possui no empreendimento.

O sistema de recebimento de embalagens agrícolas fornece comprovante ou recibo, discriminando as quantidades e tipos de embalagens recebidas. No desenvolvimento da atividade separa as embalagens lavadas das embalagens não lavadas por tipo de matéria-prima, seguindo as regras de armazenagem. Seleciona e separa as embalagens por tipo (Pead, Mono, Coex, PET, metal, vidro ou caixas coletivas de papelão); prensa e enfarda as embalagens plásticas, metálicas e caixas coletivas de papelão; tritura as embalagens de vidro e acondicionam os cacos em tambores metálicos; separa as tampas recebidas com as embalagens e armazena em sacos de resgate. O local de armazenamento é ventilado, com acesso restrito e possui piso pavimentado, como mostra no relatório fotográfico.



O abastecimento de água do empreendimento é realizado por meio de um poço tubular já existente, nas coordenadas geográficas 14°53'59,90"S/ 46°29'30"O, que possui cadastro de uso insignificante, Certidão nº 365903/2022, válida até 14/11/2025.

Os principais impactos mapeados no RAS, inerentes à atividade são: geração de efluentes líquidos sanitários, emissões sonoras, emissões atmosféricas do secador de lenha e geração de resíduos sólidos.

Os resíduos gerados no empreendimento são: plásticos, papéis, metais, vidros, madeiras, orgânicos, lixo comum (Classe II - A), eletroeletrônicos inservíveis, pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes e pneumáticos inservíveis. Os plásticos, papéis, vidros e eletrônicos inservíveis são armazenados em coletores por empresas de reciclagem; a sucata metálica é vendida para reciclagem; os restos de madeira utilizados nos secadores, resíduos orgânicos e lixo comum (não reciclável) são enviados para o aterro sanitário municipal; as pilhas e baterias usadas e as lâmpadas fluorescentes queimadas também são armazenadas em coletores específicos e enviadas a locais credenciados. No empreendimento possui um armazenamento de embalagens vazias de defensivos agrícolas onde o mesmo fica responsável pela devolução aos fornecedores.

Para mitigar esses impactos, o empreendedor apresentou as seguintes propostas de medidas mitigadoras: o esgoto doméstico vem sendo tratado por meio de fossas sépticas, sugere a realização das manutenções necessárias, quando for o caso, e a limpeza de todo sistema anualmente; para as emissões sonoras e emissões atmosféricas sugere manutenções adequadas e periódicas das máquinas e equipamento utilizados no empreendimento que sejam fonte dessas emissões; os resíduos sólidos são separados, acondicionados de forma adequada e destinados conforme sua natureza; e os resíduos sólidos provenientes do beneficiamento são armazenados e destinados a alimentação animal, já os resíduos que não servir para alimentação de animais destinar para empresa credenciada.

Na propriedade existe um posto de abastecimento aéreo, com capacidade de 1.000 (mil) litros, na qual é utilizado somente para um gerador de energia, na eventual falta de energia. Está instalado sobre cavaletes, dentro de uma caixa de contenção, sendo facilmente detectado qualquer tipo de vazamento, o piso é de concreto desempenado. Os efluentes provenientes de depósito de combustível destinam-se à Caixa separadora de óleo, caixa coletora de óleo e à caixa desarenadora, todas com manutenções periódicas.

Foi devidamente apresentado Termo de credenciamento das unidades de recebimento com o Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias – Inpev.

Conclui-se, portanto, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e toda documentação apresentada, sugere-se o deferimento, pelo prazo de 10 anos, da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “Cooperativa Agropecuária da Região do Piratinga Ltda.”, município de Formoso/MG.



ANEXO I

Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento "Cooperativa Agropecuária da Região do Piratinga Ltda."

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência da licença
02	Realizar disposição adequada das sucatas e dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009, bem como dar destinação adequada aos filtros de óleos, estopas contaminadas e sedimentos contaminados a empresas regularizadas ambientalmente, conforme Resolução CONAMA nº 362/2005. Manter os recibos da destinação na propriedade para atender eventuais fiscalizações.	Durante a vigência da licença
03	Apresentar anualmente relatório técnico fotográfico que comprove a implantação e execução das ações propostas nos programas, planos e projetos apresentados com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	Durante a vigência da Licença
04	Apresentar registro do cadastro de extrator e consumidor de produtos e subprodutos da flora, junto ao SERCAR.	Durante a vigência da Licença



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “Cooperativa Agropecuária da Região do Piratinga Ltda.”

1 – Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Saída da Caixa SAO	Materiais sedimentáveis; Sólidos em suspensão; óleos e graxas; Surfactantes	<u>Anualmente</u>

Relatórios: Enviar anualmente a SUPRAM NOR relatórios com os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratório em conformidade com a Deliberação Normativa COPAM n.º 216 de 27 de outubro de 2017.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

2 – Resíduos Sólidos

2.1 Resíduos sólidos e rejeitos abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, semestralmente, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR, emitida via Sistema MTR-MG, referente às operações realizadas com resíduos sólidos e rejeitos gerados pelo empreendimento durante aquele semestre, conforme determinações e prazos previstos na Deliberação Normativa Copam 232/2019.

Prazo: seguir os prazos dispostos na Deliberação Normativa Copam nº 232/2019.